

ITEM	CADASTRO RESERVA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
041	COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 377,50
042		R\$ 197,00
042	G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA	R\$ 197,00

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 101/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81.916/2023-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto aos licitantes habilitados e vencedores e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
001	GUIMA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 38.395,35
001.1		R\$ 12.798,45
002	OCEANO PACÍFICO COM E SERV LTDA	R\$ 6.118,00
003		R\$ 45.360,00
004		R\$ 52.920,00
005		R\$ 4.991,00
006	GUIMA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 5.799,22
007	OCEANO PACÍFICO COM E SERV LTDA	R\$ 4.991,00
008	GUIMA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 4.701,20
009	OCEANO PACÍFICO COM E SERV LTDA	R\$ 6.601,00
010	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 6.998,67
011		R\$ 6.198,50
012	OCEANO PACÍFICO COM E SERV LTDA	R\$ 4.347,00
013	GUIMA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 39.790,80
014	OCEANO PACÍFICO COM E SERV LTDA	R\$ 50.400,00
015	GUIMA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 40.987,80
016	OCEANO PACÍFICO COM E SERV LTDA	R\$ 7.245,00
017		R\$ 5.313,00
018	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 5.298,51
019	OCEANO PACÍFICO COM E SERV LTDA	R\$ 5.313,00
020	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 8.998,29
021	GUIMA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 41.995,80
021.1		R\$ 13.998,60
022	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 31.997,44
023	OCEANO PACÍFICO COM E SERV LTDA	R\$ 5.796,00
024	GUIMA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 4.899,23
025	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 5.298,51
026		R\$ 6.699,21
027		R\$ 4.999,05
028	GUIMA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 6.098,68
029	OCEANO PACÍFICO COM E SERV LTDA	R\$ 6.279,00
030	EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP	R\$ 4.799,41
031	ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS	R\$ 3.477,60
032		R\$ 26.549,60
033	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 24.868,70
034	GUIMA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 42.893,12
035		R\$ 36.497,08
036		R\$ 42.893,55
036.1		R\$ 14.297,85
037	OCEANO PACÍFICO COM E SERV LTDA	R\$ 39.060,00
038	GUIMA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 36.798,78
039		R\$ 27.698,45

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
Campo Grande - MS, 11 de julho de 2024.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 12 DE JUNHO DE 2024, AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 01-A, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.
PARTE: Município de Campo Grande-MS, com intervenção da Secretaria Municipal da Juventude - SEJUV e a Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n. 14.838, de 12 de agosto de 2021 - CRJ, no Processo Administrativo n. 9898/2022-14 e no artigo 184 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n. 9898/2022-14, firmado entre as partes em 3 de janeiro de 2022, referente ao Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal da Juventude (SEJUV) e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS)
PRORROGAÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º/1/2025 e término em 31/1/2027.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.
ASSINATURAS: Michele dos Santos Ferreira e José Mário Antunes da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2024. *81.916/2023-02*

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa *Rúbrica Daily Fls. 1752*

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 12 DE ABRIL DE 2024, AO CONTRATO n. 132, DE 22/4/2019.
PARTE: Município de Campo Grande-MS, com intervenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sra. Cristina Mougenot de Barros.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, 2º e artigo 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como na Lei Federal n. 8.245/1991 e no Decreto Municipal n. 14.728/2021, e na Justificativa anexa ao processo administrativo n. 17122/2019-82, Volume 7.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato n. 132, de 22/4/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 23 de abril de 2024 a 22 de abril de 2025.
REAJUSTE DO VALOR: Fica reajustado em 4,46%, o valor mensal do aluguel, com base no índice IPCA-E, passando o valor de R\$ 3.937,99 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), para R\$ 4.113,84 (quatro mil, cento e treze reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 73 - Recursos de Transferência do FNAS; Programa de Trabalho: 1.660.000.000.08.244.0041.4040; Elemento de Despesa: 33903615 - Locação de Imóveis.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 132/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Cristina Mougenot de Barros.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 04, CELEBRADO EM 17 DE JULHO DE 2024.
PARTE: Município de Campo Grande-MS, com intervenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP-UFMS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, Leis Federais n. 8.080/90, n. 8.142/90 e n. 14.133/2021, Decreto n. 7.508/2011, Portarias de Consolidação n. 01, n. 02 e n. 06 de 2017 (Consolidação das Portarias n. 1.559/2008, n. 4.390/2013, n. 3.410/2013 e n. 2.567/2016), e demais disposições legais aplicáveis à espécie assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 16178/2023-88.
OBJETO: Formalizar a prestação das ações e serviços de saúde do Hospital, considerando a internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência/emergência e outros, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 57.472.134,00 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais).
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 1.600.000.003.10.302.0001.4004; 1.621.000.003.10.302.0001.4004; 1.500.100.200.10.302.0001.4004; Elemento de despesa - 33903950; Fonte de recursos - FR 10 Gestão Plena - Federal e Estadual/Ações estratégicas, FR 127 recursos próprios saúde e FR 01 tesouro.
REPASSE PONTUAL: Fica estabelecido o valor pontual de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com recursos do Fundo Especial de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao incremento informado por meio do Ofício n. 5.617/SGH/GAB/SES/2023.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo, Maurício Simões Corrêa, Claudia Emilia Lang, Ademar Arthur Chioro dos Reis, Lumena Almeida Castro Furtado e Andréa de Siqueira Campos Lindenber.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 2 DE MAIO DE 2024, AO CONVÊNIO n. 07, DE 1º/7/2020.
PARTE: Município de Campo Grande - MS, com intervenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/IPED.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º e 65, caput, c/c art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/1993, no Ofício n. 8/2024/SUP/HUMAP-UFMS-EBSERH e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 43963/2020-05, volume 06.
OBJETO: Alteração do Anexo III, visando a modificação do quantitativo e inclusão de exames realizados e a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 07/2020.
ALTERAÇÃO: Fica alterada a tabela constante ao Anexo III - Exames Oriundos dos Hospital Universitário/HUMAP do Convênio n. 07/2020.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 07/2020, por mais 12 (doze) meses, contados de 1º/7/2024 a 30/6/2025.